



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00717/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Agnaldo de Medeiros Correia Filho

ENDEREÇO: Av. Manoel Deodato, Nº 165 – Torre

João Pessoa-PB. CEP: 58.000-000

TELEFONE: (83) 98846-1565

E-MAIL: agnaldofilhotj@hotmail.com

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Itabaiana-PE

PROFISSÃO:
Aposentado

Nº IDENTIDADE:
1433280 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
142.066.254-68

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

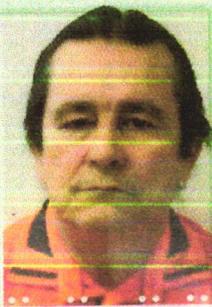
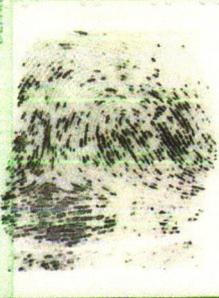
Solicito a atualização cadastral dos lotes,
conforme documentações anexas.

DATA: 09/08/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-236

ASSISTENTE SOCIAL
M. S. M. M. M.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 258.422 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2018

NOME AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO

FILIAÇÃO AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA

NATURALIDADE ITABAIANA-PB

DATA DE NASCIMENTO 03/04/1954

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº5030 - LIV. B. 09 - FLS. 230 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA PB

CPF 142.066.254-68

João Pessoa - PB

Assistente Social M. S. M. M. M.

LEIT. Nº 5488 DE 29/08/83

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 230, km 29 - Cidade Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-840
CNPJ 09.095.163 / 000140 - Insc. Est. 16.016.823-02

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA CARMELITA DE LIMA RAMOS

AV MANOEL DEODATO, 165 - TORRE JOAO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG 1) ROTEIRO: 7 - 6 - 502 - 1100

CPF/CNPJ/RANI 042.448.264-91

CÓDIGO DO CLIENTE
5/36863-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000769794

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2022	21/12/2022	R\$ 156,50

NOTA FISCAL Nº 005095936 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
2522 1209 0951 8300 0140 6600 1005 0959 3620 7114 9500

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR Avenida Anísio Pereira Borges, nº 162, Centro, Pilar/PB

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Livro: 75

Folha(s): 187 à 190

Valor: R\$ 564.220,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens imóveis deixados por SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA que mandam lavrar e assinam AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO; ELISIO EDUARDO DE MEDEIROS CORREIA; MANOEL HORMINIO DE MEDEIROS CORREIA; e AUREA MARIA DE MEDEIROS CORREIA, na forma abaixo, como declaram.

SAIBAM os que esta Escritura Pública de Inventário e Partilha virem que, aos QUATORZE (14) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), foi impresso o traslado atualizado da presente Escritura Pública de Inventário e Partilha, cuja videoconferência notarial foi realizada pelo Serviço Notarial e Registral de Pilar/PB (CNS 07.140-7) em 17/02/2023, na plataforma digital do e-notariado (Provimento nº 100/2020 do CNJ): **compareceram os filhos e herdeiros de SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA**, que era brasileira, viúva, nascida em 22/02/1926, natural de Recife/PE, RG nº 235.888, Órgão Emissor SSP/PB, CPF nº 374.564.234-15, filiação: Elisio Domingues de Andrade e Aurea Ferreira de Andrade, falecida em Itabaiana/PB, no dia 03/05/2015, nos termos da Certidão de Óbito nº 073189 01 55 2015 4 00010 084 0008035 15, expedida em 04/05/2015 pelo Ofício do RCPN de Itabaiana/PB, **os quais seguem doravante qualificados: (1) AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO**, brasileiro, perito criminal, nascido em 03/04/1954, natural de Itabaiana/PB, RG nº 258.422 - 2ª Via, Órgão Emissor: SSDS/PB, CPF nº 142.066.254-68, filiação: Agnaldo de Medeiros Correia e Severina Andrade de Medeiros Correia, e-mail: agnaldofilhotj@hotmail.com, **casado, desde 09/10/1982, no regime da comunhão parcial de bens** (Certidão de Casamento nº 068700 01 55 1982 3 00009 230 0005030-56, expedida em 19/06/2018 pelo 1º Ofício do RCPN de João Pessoa/PB), **com MARIA DE LOURDES LOPES DE MEDEIROS CORREIA**, brasileira, do lar, nascida em 24/05/1959, natural de João Pessoa/PB, RG nº 724.537 - 2ª Via, Órgão Emissor: SSDS/PB, CPF nº 288.306.604-34, filiação: Agamenon Lopes da Silva e Maria das Neves Marinho Lopes, e-mail: não informado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Manoel Deodato, nº 165, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, CEP: 58.040-180; **(2) ELISIO EDUARDO DE MEDEIROS CORREIA**, brasileiro, analista de sistemas, nascido em 15/06/1962, natural de Itabaiana/PB, RG nº 649.466 - 2ª Via, Órgão Emissor: SSDS/PB, CPF nº 308.429.994-34, filiação: Agnaldo Medeiros Correia e Severina Andrade de Medeiros Correia, e-mail: elisio3@hotmail.com, **casado, desde 02/09/1989, no regime da comunhão parcial de bens** (Certidão de Casamento expedida em 17/11/2004 pelo Ofício do RCPN do 42º Subdistrito de Jabaquara - São Paulo/SP, estando o assento do casamento registrado sob o nº 30.856, às fls. 161 do Livro nº B-104 do referido Cartório), **com JULIA REGINA NORONHA DE MEDEIROS CORREIA**, brasileira, dentista, nascida em 13/11/1962, natural de São Paulo/SP, RG nº 15.584.720-X - 2ª Via, Órgão Emissor: SSP/SP, CPF nº 103.487.668-66, filiação: Octávio Luis de Almeida Noronha e Clarema Unti Noronha, e-mail: não informado, ambos residentes e domiciliados na Rua José Ivair de Souza, nº 51, Apartamento 102, Bairro Jardim Estoril, em São José dos Campos/SP, CEP 12.232-060; **(3)**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 332876

C



MANOEL HORMINIO DE MEDEIROS CORREIA, brasileiro, pecuarista, nascido em 14/07/1958, natural de Itabaiana/PB, RG nº 464.186, Órgão Emissor: SSP/PB, CPF nº 205.450.884-53, filiação: Agnaldo de Medeiros Correia e Severina Andrade Medeiros Correia, e-mail: aledrethurmalthas2022@gmail.com, **casado, desde 21/01/1985, no regime da comunhão parcial de bens** (Certidão de Casamento nº 073189 01 55 1986 3 00003 199 0001318 36, expedida em 27/05/2015 pelo Ofício do RCPN de Itabaiana/PB), **com EDILENE MUNIZ DE MEDEIROS CORREIA**, brasileira, comerciante, nascida em 20/03/1964, natural de Salgado de São Félix/PB, RG nº 888.578 - 2ª Via, Órgão Emissor: SSDS/PB, CPF nº 917.341.774-20, filiação: Severino Muniz de Andrade e Neci Alaide Muniz de Andrade, e-mail: não informado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Antonio Batista Santiago, nº 342, em Itabaiana/PB, CEP: 58.360-000; **(4) AUREA MARIA DE MEDEIROS CORREIA**, brasileira, divorciada, médica, nascida em 05/04/1952, natural de Itabaiana/PB, RG nº 227.049 - 2ª Via, Órgão Emissor: SSDS/PB, CPF nº 131.850.554-20, filiação: Agnaldo de Medeiros Correia e Severina Andrade de Medeiros Correia, e-mail: joscelinoaurea2015@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Gileno Dantas, nº 125, Centro, em Rio Real/BA, CEP: 40.330-000. **Observando o que dispõe o art. 313 do Código de Normas Extrajudicial do TJPB, as partes compareceram para o ato notarial acompanhadas de profissional de sua confiança, a saber, Dr. ROGERIO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 20.983, nascido em 25/03/1988, natural de Sousa/PB, RG nº 3.218.540, Órgão Emissor: SSP/PB, CPF nº 070.293.244-20, filiação: Francisco Ferreira Fernandes e Eudilia Ferreira de Sousa, e-mail: rogerioferreiradesousaad@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maria Noêmia de Souza Holanda, nº 88, Bairro Mangabeira, em João Pessoa/PB, CEP: 58.057-100. Os comparecentes, de cujas capacidades civis dou fé, identificaram-se perante mim, Tabeleiro Titular (Lucas Clemente de Brito Pereira), através de documentos pessoais que ficarão arquivados nesta Serventia e declararam a autenticidade dos documentos apresentados, motivo pelo qual foi dispensada a participação de testemunhas, nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil de 2002. **O comparecente AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO foi nomeado INTERESSADO para representar o espólio ativa e passivamente, em juízo e fora dela, com todos os poderes de inventariante elencados nos arts. 618 e 619 do CPC/2015, no cumprimento de eventuais obrigações ativas ou passivas pendentes, nos termos do art. 315 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do TJPB. Pelo INTERESSADO/INVENTARIANTE me foi declarado, sob as penas da lei: (a) que a autora da herança não deixou testamento (informação confirmada através de pesquisa ao banco de dados do RCTO da CENSEC (Código de Verificação G56W-CSE8-AGAV-DLEU); (b) que a autora da herança deixou herdeiros já devidamente qualificados no preâmbulo desta escritura pública, não havendo quaisquer outros herdeiros conhecidos do inventariante; (c) que desconhece débitos ou outras obrigações em nome da autora da herança; (d) QUE A AUTORA DA HERANÇA DEIXOU OS SEGUINTE BENS IMÓVEIS: (d.1) sob a Matrícula nº 49.803 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB (Cartório Carlos Ulysses): apartamento residencial sob o nº 207 (duzentos e sete), do tipo "A", do Edifício João de Oliveira, situado na Rua Heronides Vasconcelos, nº 2.290 (dois mil duzentos e noventa), Bairro Cristo Redentor, em João Pessoa/PB, CEP 58.070-460, descrito e caracterizado (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro (Selo Digital ANY11007-VZGF) e na Certidão Negativa de Ônus (Selo Digital ANY11009-N2Q2), emitidas em 10/02/2023 pelo Cartório Carlos Ulysses, avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCD; (d.2) sob a Matrícula nº 87 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB (Cartório Carlos Ulysses): prédio residencial sob o nº 157 (cento e cinquenta e sete), situado na Rua Major José de Barros, Bairro Centro, em João Pessoa/PB, CEP 58.013-410, descrito e caracterizado (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro (Selo Digital ANY11008-VZDU) e na Certidão Negativa de Ônus (Selo Digital ANY11010-UFN9), emitidas em 10/02/2023 pelo Cartório Carlos Ulysses, avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCD; (d.3) sob a Matrícula nº 8.088 do Ofício do Registro de Imóveis de Santa Rita/PB: lote de terreno próprio sob o nº 27 (vinte e sete) da quadra**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



"C", situado no Lotamento Enseada de Lucena, em Lucena/PB, CEP 58.315-000, medindo 11,00 m (onze metros) na frente com a Rua 03, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito com o Lote 26, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo com o Lote 28, 11,00 m (onze metros) nos fundos com o Lote 09, descrito e caracterizado (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro (Selo Digital ANT64658-KNRE) e na Certidão Negativa de ônus (Selo Digital ANT64657-2KLD), emitidas em 30/01/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.4) sob a Matrícula nº 9.821 do Ofício do Registro de Imóveis de Santa Rita/PB: lote de terreno próprio sob o nº 31 (trinta e um) da Quadra "G", situado no Loteamento Enseada de Lucena II, em Lucena/PB, CEP 58.315-000, medindo 12,00 m (doze metros) na frente e nos fundos por 30,00 m (trinta metros) de ambos os lados, descrito e caracterizado na Certidão de Registro (Selo Digital ANT64907-NHT3) e na Certidão Negativa de Ônus (Selo Digital ANT64906-8QEB), emitidas em 06/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.5) sob a Matrícula nº 1.447 do Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB: fração ideal correspondente a 10% (dez por cento) da casa sob o nº 161 (cento e sessenta e um), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Inteiro Teor (Selo Digital ANY46108-PWVQ) emitida em 08/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB, avaliada essa fração ideal por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.6) sob a Matrícula nº 1.447 do Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB: casa sob o nº 157 (cento e cinquenta e sete), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Inteiro Teor (Selo Digital ANY46108-PWVQ) emitida em 08/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.7) sob a Matrícula nº 1.447 do Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB: casa sob o nº 165 (cento e sessenta e cinco), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Inteiro Teor (Selo Digital ANY46108-PWVQ) emitida em 08/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.8) sob a Matrícula nº 1.447 do Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB: casa sob o nº 171 (cento e setenta e um), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Inteiro Teor (Selo Digital ANY46108-PWVQ) emitida em 08/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Itabaiana/PB, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.9) sob a Matrícula nº 673 do Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB: imóvel rural denominado "Fazenda Barra", situado na Zona Rural do Município de Pilar/PB, CEP 58.338-000, medindo 69,4500 ha (sessenta e nove hectares, e quarenta e cinco ares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o assentamento da EMTEPA; ao sul, com a propriedade do Senhor Tom Maroja; ao leste, com a propriedade do Senhor Manoel Hormínio de Medeiros Correia; ao oeste, com a propriedade do Senhor Hernandes Justino da Costa, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro e Ônus emitida em 15/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB, avaliada por R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.10) sob a Matrícula nº 674 do Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB: uma parte de terras medindo 2,6800 ha (dois hectares, e sessenta e oito ares), denominada "Sítio São Sebastião", situada na Zona Rural de Pilar/PB, CEP 58.338-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro e Ônus emitida em 15/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB, avaliada por R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCID; (d.11) sob a Matrícula nº 675 do Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB: uma parte de terras



medindo 2,3000 ha (dois hectares, e trinta ares), denominada "Sítio Chã de Areia" ou "Areia da Barra", situada na Zona Rural de Pilar/PB, CEP 58.338-000, descrita e caracterizada (art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/1986) na Certidão de Registro e Ônus emitida em 15/02/2023 pelo Ofício do Registro de Imóveis de Pilar/PB, avaliada por R\$ 9.200,00 (nove mil, e duzentos reais) pela SEFAZ/PB para fins de cálculo do ITCD; (e) que o monte-mor partilhável (e ora inventariado) foi avaliado por R\$ 564.220,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ/PB), equivalente a 100% (cem por cento) dos bens ora inventariados; (f) a filha e herdeira AUREA MARIA DE MEDEIROS CORREIA renuncia, nesta oportunidade, sem ressalvas, em favor do monte, os seus respectivos direitos hereditários, hipótese de não-incidência do ITCD (Lei Estadual nº 5.123/1989, art. 4º, II); (g) que os herdeiros de SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA (autora da herança) ajustaram de, em conformidade com o art. 1.829 do Código Civil de 2002, fazer partilha consensual dos bens herdados nos seguintes termos: (g.1) ao filho AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO couberam: (g.1.1) o apartamento residencial sob o nº 207 (duzentos e sete), do tipo "A", do Edifício João de Oliveira, situado na Rua Heronides Vasconcelos, nº 2.290 (dois mil duzentos e noventa), Bairro Cristo Redentor, em João Pessoa/PB, CEP 58.070-460, avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); (g.1.2) o lote de terreno próprio sob o nº 27 (vinte e sete) da quadra "C", situado no Lotamento Enseada de Lucena, em Lucena/PB, CEP 58.315-000, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); (g.1.3) o lote de terreno próprio sob o nº 31 (trinta e um) da quadra "G", situado no Lotamento Enseada de Lucena II, em Lucena/PB, CEP 58.315-000, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e (g.1.4) fração ideal correspondente a 17,3050144% (dezessete vírgula três zero cinco zero um quatro quatro por cento) do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", situado na Zona Rural do Município de Pilar/PB, CEP 58.338-000, medindo 69,4500 ha (sessenta e nove hectares, e quarenta e cinco ares), fração ideal essa avaliada por R\$ 48.073,33 (quarenta e oito mil e setenta e três reais, e trinta e três centavos), de modo que o seu quinhão hereditário fica avaliado por R\$ 188.073,33 (cento e oitenta e oito mil, e setenta e três reais, e trinta e três centavos); (g.2) ao filho e herdeiro ELISIO EDUARDO DE MEDEIROS CORREIA couberam: (g.2.1) prédio residencial sob o nº 157 (cento e cinquenta e sete), situado na Rua Major José de Barros, Bairro Centro, em João Pessoa/PB, CEP 58.013-410, avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (g.2.2) fração ideal correspondente a 10% (dez por cento) da casa sob o nº 161 (cento e sessenta e um), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, avaliada essa fração ideal por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (g.2.3) casa sob o nº 157 (cento e cinquenta e sete), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (g.2.4) casa sob o nº 165 (cento e sessenta e cinco), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (g.2.5) casa sob o nº 171 (cento e setenta e um), situada à Rua 13 de Maio, em Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (g.2.6) fração ideal correspondente a 22,164626% (vinte e dois vírgula um seis quatro seis dois seis por cento) do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", situado na Zona Rural do Município de Pilar/PB, CEP 58.338-000, medindo 69,4500 ha (sessenta e nove hectares, e quarenta e cinco ares), fração ideal essa avaliada por R\$ 61.573,33 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, e trinta e três centavos), de modo que o seu quinhão hereditário fica avaliado por R\$ 188.073,33 (cento e oitenta e oito mil, e setenta e três reais, e trinta e três centavos); (g.3) ao filho e herdeiro MANOEL HORMINIO DE MEDEIROS CORREIA couberam: (g.3.1) uma parte de terras medindo 2,6800 ha (dois hectares, e sessenta e oito ares), denominada "Sítio São Sebastião", situada na Zona Rural de Pilar/PB, CEP 58.338-000, avaliada por R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais); (g.3.2) uma parte de terras medindo 2,3000 ha (dois hectares, e trinta ares), denominada "Sítio Chã de Areia" ou "Areia da Barra", situada na Zona Rural de Pilar/PB, CEP 58.338-000, avaliada por R\$ 9.200,00 (nove mil, e duzentos reais); (g.3.3) fração ideal correspondente a 60,53036% (sessenta vírgula cinco três zero três seis por cento) do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", situado na Zona Rural do Município de Pilar/PB, CEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



58.338-000, medindo 69,4500 ha (sessenta e nove hectares, e quarenta e cinco ares), fração ideal dessa avaliada por R\$ 168.153,34 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais, e trinta e quatro centavos), de modo que o seu quinhão hereditário fica avaliado por R\$ 188.073,33 (cento e oitenta e oito mil, e setenta e três reais, e trinta e três centavos); (h) que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica para a transmissão *causa mortis* ora escriturada, não se enquadrando o presente título na hipótese do art. 1º da Lei Estadual nº 9.807/2012. CERTIFICO que o presente título também não se enquadra em nenhuma das hipóteses de comunicação obrigatória à Unidade de Inteligência Financeira - UIF de que trata o Provimento nº 88/2019 do CNJ. A partilha consensual acima descrita fica instrumentalizada por esta escritura pública, título hábil para qualquer ato de registro (civil ou imobiliário), para a transferência de bens e de direitos perante repartições públicas e estabelecimentos privados, bem como para o levantamento de valores depositados em instituições financeiras, nos termos do § 1º do art. 610 do Código de Processo Civil de 2015 e do art. 311 do Código de Normas do TJPB. Certifico: (a) que foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI); (b) que, no dia 14/03/2023, foi realizada, com resultados negativos, pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, a partir da qual foi gerado o código HASH: a594.12ba.df81.1565.1a44.8bb1.6c29.e43e.c9ac.e89a - SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA; d30f.16f2.e0fd.061b.726b.d70a.0ca3.340d.4d57.65b7 - AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO; dfef.0586.5cae.38b7.8a9b.6747.3b5f.9d36.2483.8ce0 - MARIA DE LOURDES LOPES DE MEDEIROS CORREIA; 4252.0ccb.2f29.22cc.0865.3705.b825.831e.1fd3.6930 - ELISIO EDUARDO DE MEDEIROS CORREIA; 28ac.9867.3df8.f636.6b3b.5ae1.ecf4.f6ba.60fb.99ee - JULIA REGINA NORONHA DE MEDEIROS CORREIA; e8cd.7acb.9ab2.981a.8821.107a.1995.8cc7.aec2.af39 - MANOEL HORMINIO DE MEDEIROS CORREIA; 7ed9.aca8.c679.9c7d.1364.8886.4119.920e.1fb5.15b1 - EDILENE MUNIZ DE MEDEIROS CORREIA; 3e6c.ea83.64bb.0cf9.9c43.4289.a332.8e8f.f3e7.2a12 - AUREA MARIA DE MEDEIROS CORREIA; (c) que os comparecentes apresentaram os documentos exigidos pelo Código de Normas do TJPB (arts. 326 e 301), os quais ficarão arquivados nesta Serventia, a saber: (c.1) certidão de óbito da autora da herança; (c.2) documento de identidade oficial e número do CPF das partes e da autora da herança; (c.3) documentos comprobatórios dos vínculos de parentesco dos herdeiros; (c.4) certidão de casamento dos herdeiros casados; (c.5) certidão de inteiro teor, certidão de registro e certidão negativa de ônus dos bens imóvel em nome da autora da herança; (c.6) documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos; (c.7) certidões negativas de débitos expedidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipais, em nome da autora da herança; (c.8) Guia de Informação do ITCD nº 007504, emitida em 03/08/2015, Código de Autenticação 8D4B422245718B3B, dando conta de que o imposto, no valor de R\$ 22.568,80 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e oitenta centavos) foi recolhido no dia 30/07/2015, relativamente ao Documento de Arrecadação Estadual nº 3009670848; (c.9) Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa (Certidão nº 2023/005410, Número de Controle de Autenticação 683.456.474.603) em nome da contribuinte SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA, emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa em 13/02/2023 e válida por 60 (sessenta) dias; (c.10) Certidões Negativas de Débitos da Prefeitura Municipal de Lucena (Certidões de nºs 1.127 e 1.128, códigos de validação JXFI45542 e OFAN09266, respectivamente), emitidas em 07/02/2023 e válidas por 10 (dez) dias; (c.11) Certidões Negativas de Débitos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Itabaiana (Códigos de Controle de nºs 619457804E, 619477804E, 619447804E e 619467804E), emitidas em 26/12/2022 e válidas até 26/03/2023; (c.12) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB (código de controle 582287804E) emitida em 26/12/2022 e válida até 26/03/2023; (c.13) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Pilar (Certidão nº 108/2022, código de verificação CAAAAABBC) emitida em 17/11/2022 e válida por 90 (noventa) dias. Certifico também que o presente título não se enquadra em nenhuma das hipóteses de comunicação obrigatória à Unidade de Inteligência Financeira de que trata o Provimento nº 88/2019 do CNJ. Os dados constantes deste documento foram utilizados para os fins específicos de lavratura do presente ato notarial, conforme a legislação vigente, sendo protegidos segundo o que

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 332878

C



determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); o uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros. A presente escritura pública foi lavrada em conformidade com a Lei Federal nº 7.433/1985 e com o Decreto nº 93.240/1986. Por fim, nos termos do art. 906 do Código de Normas Extrajudicial da CGJ/TJPB, as partes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda às averbações eventualmente necessárias ao registro deste título, o que torna dispensável requerimento escrito autônomo. Em face da Nota de Devolução emitida em 13/03/2023 pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB (Cartório Carlos Ulysses), referente à Guia nº 470.250, o Serviço Notarial e Registral de Pilar/PB (CNS 07.140-7), em atendimento ao parágrafo único do art. 277 do Código de Normas da CGJ/TJPB, certificou, às margens da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no dia 17/02/2023 e arquivada às fls. 187/189 v. do Livro 75 das suas Notas (Selo Digital ANZ80033-Q32E), a menção da consulta de indisponibilidade de bens (código HASH) dos cônjuges dos herdeiros, atendendo, assim, às exigências da referida Nota de Devolução, bem como atualizou todos os códigos HASH mencionados na aludida Escritura Pública de Inventário e Partilha, imprimindo, em seguida, este traslado atualizado. Por fim, as partes também autorizam o Tabelião de Notas ao final subscrito a retificar eventual erro material desta escritura pública, tido como tal o que não modifica a declaração de vontade das partes nem a substância do negócio jurídico, através de simples certidão à margem do instrumento (parágrafo único do art. 277 do Código de Normas da CGJ/TJPB) ou de Escritura Pública de Aditamento, sem necessidade de coletar novamente as assinaturas das partes, fazendo a atualização do traslado. E, por estarem assim ajustados, pediram-me que lavrasse esta Escritura Pública de Inventário e Partilha, que lhes foi previamente disponibilizada para leitura e aprovação, lida em voz alta, achada conforme, aceita e assinada. Feito(a) por mim Lucas Clemente de Brito Pereira LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, Tabelião Bel, digitei. Em testemunho da verdade. Dou fé. Pilar, AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO; ELISIO EDUARDO DE MEDEIROS CORREIA; MANOEL HORMINIO DE MEDEIROS CORREIA; AUREA MARIA DE MEDEIROS CORREIA; ROGERIO FERREIRA DE SOUSA. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 14 de Março de 2023, às fls. 187 a 190. Emolumentos: R\$ 8.745,30; Taxa FARPEN: R\$ 67,93; Taxa FEPJ: R\$ 1.609,14; Taxa MP: R\$ 139,92; Valor Total: R\$ 10.999,55, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: ANZ80043-0JSQ - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pilar/PB, 14 de Março de 2023

Lucas Clemente de Brito Pereira

LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA



SANDRA BARROS
Escritorinha A
CPF: 856.562.8

SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2202

REGISTRO DE IMOVEIS 2023-001742

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4 nº 10209 e registrado no Livro 2 na Matricula 10642 sob nº R -0005. Lucena - PB. 08/08/2023

EMOL: R\$626,24 FEPJ: R\$115,23 FARPEN: R\$152,66 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: ANH87061-062G

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sandra Barros Nogueira

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRITENTE AUTORIZADA

SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2202

REGISTRO DE IMOVEIS 2023-001743

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4 nº 10209 e registrado no Livro 2 na Matricula 10643 sob nº R -0005. Lucena - PB. 08/08/2023

EMOL: R\$626,24 FEPJ: R\$115,23 FARPEN: R\$152,66 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: ANH87062-SQ35

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sandra Barros Nogueira

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRITENTE AUTORIZADA





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.028.01.0155.0000.2	Sequencial:	1029222.5		
Inscrição Anterior:	03028015500000 - 29222	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA I Quadra C Lote 27 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA				
CPF/CNPJ:	374.564.234-15	E-mail:	elisio3@hotmail.com		
End. Correspondência:	AV MANOEL DEODATO, 165 - ATÉ 613/614 - TORRE - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58040-180 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	25,00	Área do Terreno:	300,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	10,91
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	10.646,29	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	10.646,29
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	159.69



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.082.01.0155.0000.4	Sequencial:	1031449.0		
Inscrição Anterior:	05082015500000 - 31449	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA LOT. ENSEADA DE LUCENA II, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA II Quadra G-I Lote 31 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	SEVERINA ANDRADE DE MEDEIROS CORREIA				
CPF/CNPJ:	374.564.234-15	E-mail:	elisio3@hotmail.com		
End. Correspondência:	AV MANOEL DEODATO, 165 - ATÉ 613/614 - TORRE - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58040-180 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	8.332,37	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	8.332,37
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	124.99